

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 012/2023

Brasília, 01 de março de 2023.

Prezado (a) Revendedor (a),

Estamos encaminhando, Medida Provisória nº 1.163/2023, publicado no DOU de 01/03/2023, que “Reduz alíquotas de contribuições incidentes sobre operações realizadas com gasolina, álcool, gás natural veicular e querosene de aviação.”.

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

